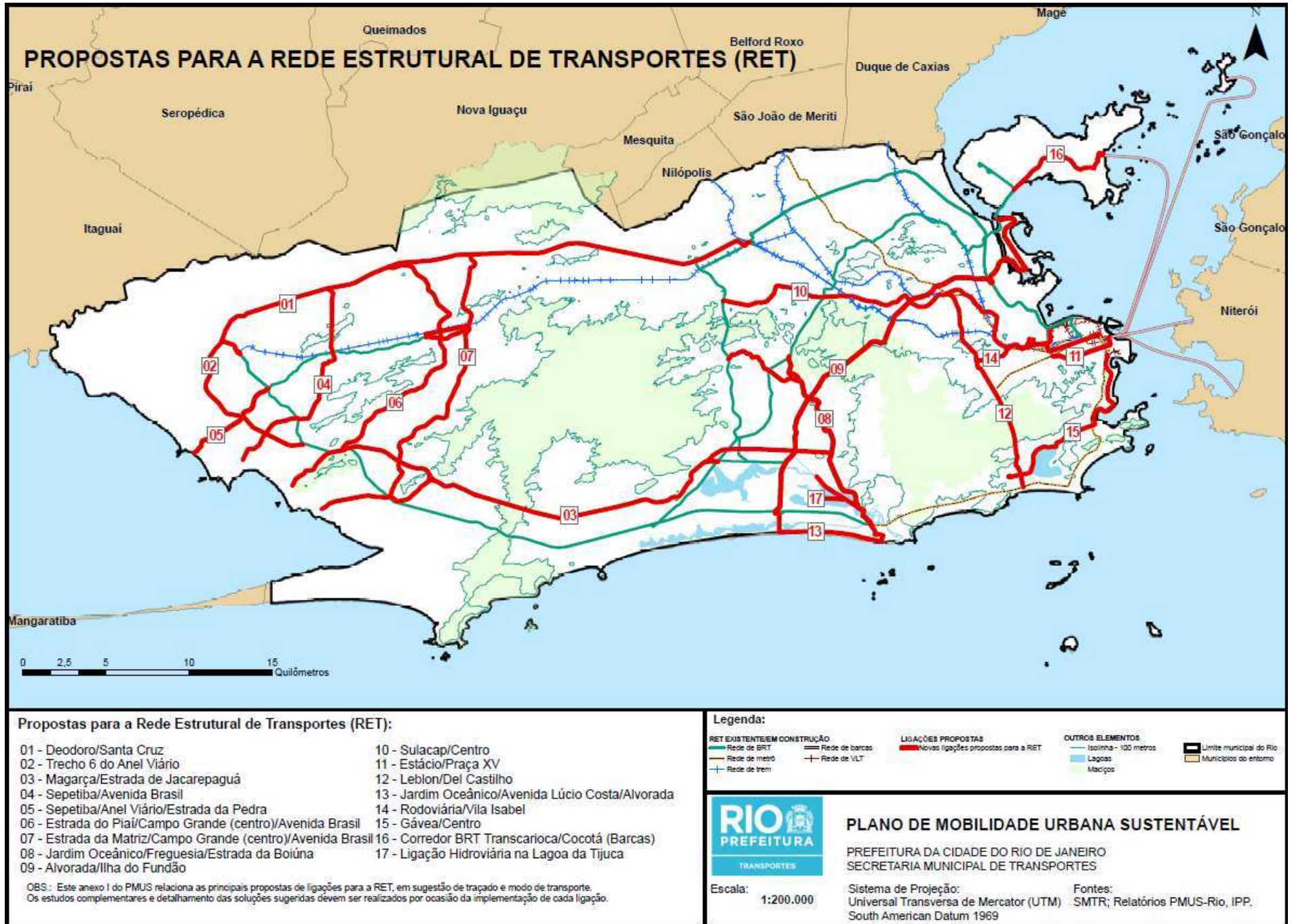


Parte II - Mapa das propostas de ligações para a ampliação da Rede Estrutural de Transportes (RET):



DECRETO RIO Nº 45782 DE 3 DE ABRIL DE 2019

Institui o Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes e designa seus membros na forma do Decreto Rio nº 36.726, de 18 de janeiro de 2013 que aprova o Estatuto da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a estrutura básica da Fundação Cidade das Artes prevista no Estatuto aprovado pelo Decreto Rio n.º 36.726, de 18 de janeiro de 2013, bem como a atual estrutura organizacional consolidada pelo Decreto Rio n.º 42.881 de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de colocar em funcionamento importante órgão de competência deliberativa no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, como órgão de deliberação na estrutura da Fundação Cidade das Artes, o Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma do respectivo estatuto aprovado pelo Decreto Rio n.º 36.726, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes membros, e seus suplentes, dentre os quais aquele que presidirá, na forma do art. 9º do estatuto da fundação, com o mandato de 2 (dois) anos:

- Presidente**
- Mariana Ribas da Silva, matrícula 60/286.431-2
- Membro Suplente**
- Myllena Oliveira da Silva, matrícula 60/306.858-2
- Membro Titular**
- André Luiz Carvalho Marini, matrícula 66/739.053-7
- Membro Suplente**
- Igor Carvalho Rodrigues, matrícula 66/739.055-2
- Membro Titular**
- Isabel Kutner de Souza, matrícula 69/739.054-5
- Membro Suplente**
- Eduardo Esdra Rangel Dantas, matrícula 69/739.013-1

Art. 3.º Fica revogado o Decreto Rio n.º 43.120, de 8 de maio de 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

RETIFICAÇÃO

**D. O. RIO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DECRETO RIO Nº 44.242 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
ONDE SE LÊ:**

“...
048792 CVL/SUBALP/GAI Gerência de Apoio Institucional
066601 Gerente II DAS”

LEIA-SE:

“...
048792 CVL/SUBALP/GAI Gerência de Apoio Institucional
066601 Gerente II DAS”

MARCELO CRIVELLA

RETIFICAÇÃO

**D. O. RIO DE 08 DE MARÇO DE 2019
DECRETO Nº 45.692 DE 07 DE MARÇO DE 2019
ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Ficam criados,...

46614	S/SUBHUE/CGE-5.1	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1
46613	S/SUBHUE/CGE-5.2	Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2

“...”